

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 23 de junho de 2023 – Ano 10 – Número 116

Publicado em 26/06/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 508/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'd', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 13888/2023-7-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor VIRGÍLIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO, Técnico de Controle Externo Ref. 20, no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), pela realização do curso “Ouvidorias Como Agentes do Exercício da Cidadania e do Controle Social”, na modalidade presencial, nos Municípios de Igutu/CE, Limoeiro do Norte/CE e Aracati/CE, respectivamente, ocorrido nos dias 13, 15 e 16 de junho de 2023, com carga horária de 09 horas (equivalente a 10,80 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no DOE/CE de 09/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 509/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'd', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 12904/2023-7-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA REIS, Analista de Controle Externo Ref. 18, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pela realização do curso “Prestação de Contas de Gestão e Sistema Ágora”, turma II, na modalidade a distância, ocorrido no período de 31/05/2023 a 06/06/2023, com carga horária de 20 horas (equivalente a 24 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no DOE/CE de 09/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 514/2023

Dispõe sobre as metas e indicadores de produtividade referentes ao semestre 2023.2 para as unidades que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE e do Instituto Rui Barbosa – IRB.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 11/2022, publicada no DOE-TCE/CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de avaliação de produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP);

CONSIDERANDO a competência do Comitê de Governança de Pessoas de aprovar e alterar os indicadores e metas de produtividade para as diversas áreas, bem como encaminhar propostas de alteração da sistemática de avaliação de desempenho e produtividade, quando necessário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 83/2023, publicada no DOE-TCE/CE em 07/02/2023, que dispôs sobre as metas e indicadores setoriais vigentes no semestre de 2023.1 e instituiu o Grupo de Trabalho para revisar e atualizar os indicadores de produtividade do TCE/CE, elaborando propostas para indicadores e metas institucionais, setoriais e funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o indicador de produtividade setorial das unidades do TCE/CE e do Instituto Rui Barbosa - IRB, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os servidores lotados nas unidades que não apresentam, ainda, tarefas pontuadas e aferidas automaticamente, via sistema, terão o resultado do indicador setorial da sua unidade aplicado ao funcional, para fins de avaliação de produtividade semestral, enquanto não for implementada a automatização.

Parágrafo único. Caso a unidade esteja em fase de implementação de uma sistemática de apuração automática para o indicador funcional dos seus servidores, tendo esta sido finalizada antes do prazo de fechamento para apuração do semestre, poderá optar pelo novo formato.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE